





Placem des biens que l'écritain J. Gallucci  
s'inscrit de l'écritain Francisco da Rocha.

Un casa de nome Antonio.  
Un casa de nome Angelica  
Un casa de nome Maria.  
Un casa de nome de Placem en l'écritain de l'écritain  
Un casa de l'écritain en l'écritain de l'écritain  
Un casa de nome en l'écritain en l'écritain  
Un casa de nome, inscrit en l'écritain de  
l'écritain.  
L'écritain 12 de l'écritain de 1870.

Progi de Maria Dias de Oliveira  
Ricardo Manoel de Costa.

N. 3. Propriété de l'écritain de l'écritain  
de l'écritain de l'écritain  
de l'écritain de l'écritain de l'écritain  
de l'écritain de l'écritain de l'écritain

1  
2

Acto de inventario, juramento e declarações de  
viver inventariante

Anno Do Nascimento de Christo de mil e cento e  
trinta e cinco, aos treze dias do  
mez de Outubro, nella cidade  
de São Paulo e termo do  
Rio de São Francisco  
de Assis, na casa de  
residência do Juiz de Officio  
e Doutor João Francisco de Oliveira  
em Louça, onde eu Receivo  
substituto do do Juiz, vim, aqui  
achando-me presente a viva  
Maria Dias d'Oliveira, a Juiz  
lhe depus o juramento das  
Santas Evangelhas em um Livro  
della em que fiz um mandado  
seita, a baixo, do qual lhe  
me assignou que bem e fielmente,  
em boa e sã consciência  
sem dolo nem malicia, sem  
de inventariante do bem de  
seu extinto casal, por falleci-  
mento de um marido e Mo-  
narch Francisco da Rocha,  
e que fielmente fizem todas  
as declarações necessárias  
a bom orden do respectivo in-  
ventario, recommendo ella in-  
ventariante nas penas de

3

juras de perjuro e some q' as  
 occultas algum bem, e fi  
 que Declaraçoes impetadas.  
 Recusor por elle a Dito jurame  
 mento, e assim prometto cumprir  
 e logo Declaro que o Dito an  
 onario falleo seu testame  
 to, morte leidaa, no dia de  
 vinte de Maio do corrente  
 anno, teno rios caros em elle  
 os seguintes moficos, no haun  
 o adprimeiro filho algum vivo,  
 segundo a lei Catholica e Porto  
 do Romano; os herdeiros que  
 tem direito a heranca são nove  
 filhos, uno em de menor idade,  
 do retinto caval, cujo nome,  
 idade, estado e residencia, Decla  
 rari no respectivo titulo, e he  
 assim que opportunamente  
 Recusor todos huns e todos,  
 direito e accao de um caval,  
 nas incorrendo <sup>suas</sup> penas  
 comminadas. Logo que para  
 cumprir, Mandou a juiz la com  
 ute auto que por suas caber  
 he em recuser, a no rogo, eigo  
 que, por a inconstancia no salu  
 recuser, a no rogo, efigura Fran  
 cisco Wöbler, ex o side juiz. Em  
 Humiliss. Jura de Luchan, Recu  
 so substituto que recuser.

Tabamut. 1711  


Francisco de Souza

Franz Wöbler

*[Faint signature]*

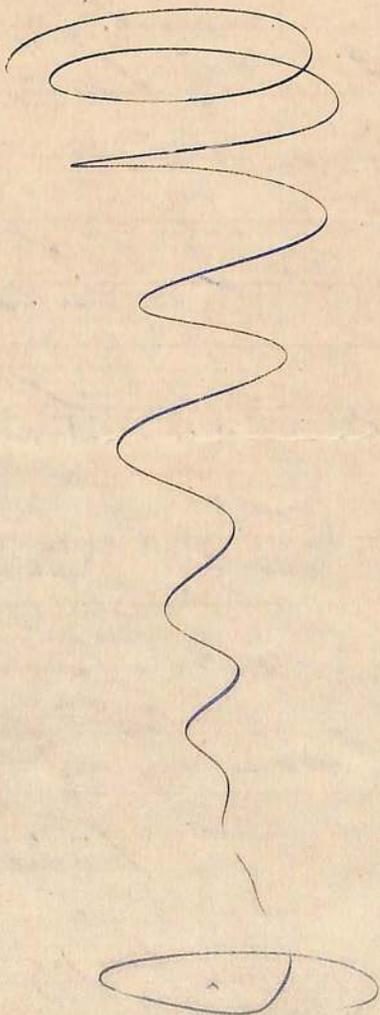
# Titulos de herdeiros

Mãeira:

Maria Das d'Oliveira

Herdeiros filhas:

- 1.ª Maria, casada em Moauieis  
Luz da Corte. (de 30 annos)
  - 2.ª Manuel Ignacio de Rocha, de 35 annos  
na cidade
  - 3.ª Felibina Maria de Jesus, casada e  
sada em Francisco Winkle (32 annos)
  - 4.ª Floribella, casada em José Vicente  
de Corte (20 annos)
  - 5.ª Victor Boylho de Rocha, de 27 annos.
  - 6.ª Antonio Braz de Rocha, de 24 annos.
  - 7.ª Faustin de Rocha, de 20 annos.
  - 8.ª Joaquina de Rocha, de 19 annos.
  - 9.ª Crispim de Rocha, de 16 annos.
- Todos residentes no Rio de Janeiro  
de Vigo. Distincto de talidoe.



# Concluzão

Immediatamente presentes  
 Auto Concluzão no Alvará  
 visto Juiz de Officio e  
 Juiz de Officio João Gomes  
 de Oliveira e Souza; o que  
 prova o estado da causa  
 no. Em Humilíssimas  
 de Lisboa, Escrivão Substi-  
 tuto quem o escrevi

*[Signature]*

Justiça e imediatamente para comparecer no dia  
 15 do corrente na casa das audiências ídem de seu lugar  
 a execução em avaliação a pastadoma da herança e  
 bem assim o executor geral e mais interessados.

S. Francisco 13 de Outubro de 1870

Francisco de Sousa

# Dado

Elogos no mesmo dia, no  
 no lugar retido de laudo  
 mas Cartório, por parte do  
 Juiz de Officio, o Juiz de Officio  
 Juiz de Officio João Gomes de Oliveira  
 Souza, prova em integridade  
 do auto em o no Despecho  
 supra; o que prova o estado  
 da causa no. Em Humilíssimas  
 de Lisboa, Escrivão  
 Substituto quem o escrevi

*[Signature]*

Cartões.

Certifico que intimamente  
a mim e inventarante, co-he-  
rino Francisco Wöble, - her-  
deiro de Saphão Francisco de Paiva  
e Caldeira, - por carta au-  
torizada de Mauricio Luiz de Lente  
e sua mulher, o Conselheiro Ignacio  
de Rocha, - Felismino Maria de  
Jesus, mulher do Co-he- rino Francisco  
Wöble, José Vicente de Lente  
e sua mulher, Victor Bazilio  
de Rocha, Antonio Braz de  
Rocha, Francisco de Rocha, e  
Gregorio de Rocha; os que  
ficam e seintem. Lisboa, de  
São Francisco em 14 de Outubro  
de 1870.

e si selto.

N.º 14. 200 (para haver nelle adhesivos)

P.º de 2000 reis

J. de 14 de 8 de 1870.

Manuel Carneiro

Placido substituto

Manuel Jorge de Lente

Carneiro

Nos quinze dias do mez de  
Outubro de mil oitocentos  
setenta, nesta Cidade de  
Nova Friburgo de Nova

da Graça do Rio de São Francisco  
 e Paraisópolis, no Salto da Camara  
 Municipal, perante o Juiz de Officio  
 do Termo e Couto João Soares Almeida  
 no Longo, onde em escrivão substitui-  
 tuto os seu cargo me achava, por  
 como o Curador Geral do Officio  
 da Cidade de São Francisco e Paraisópolis,  
 a respeito do Sumario interposto,  
 pelo Dito Curador foi Dito que se  
 tornava para arrolar em Dito  
 nos Lealdades Longo, e para pro-  
 duzir Manuel Teixeira da Maren-  
 cellos, e pelo Juiz foi Dito que  
 a respeito do Sumario interposto lo-  
 rava-se para arrolar em João  
 Antonio de Freitas - para partido  
 do Vicente Bordin de Almeida.  
 O que assim feito, e Juiz ordenou  
 que fossem notificados os mencionados  
 em arrolados para prestarem  
 o competente juramento; do  
 que, havendo esta termo, que assigna-  
 ros. Tenho Hezembrio Juiz de Officio  
 no, Escrivão substituto invocando.

Francisco de Souza  
 Francisco Antonio de Almeida

Concluzido.

Ologo no mesmo Dia, mey, an-  
 no e lugar acima Declarado, em  
 meu Cartorio foey utra ante os  
 elyos do Officio de Juiz de

16  
 1920/10

Juiz de Caphan e os Juizes de  
Porto Jizo Franco d'Alvares e Juiz  
de, os que foram, em todo o tempo  
este tempo. Em Haveria de Jorge  
de S. Paulo, Escrivão substituto  
que o escreveu.

Juntam-se os avaliadores para procederem a avali-  
ação devendo antes prestar juramento. S. Francisco 15  
de Outubro de 1870.

Francisco de Souza

Dato.

Claro no mesmo dia, my anno e lu-  
ga no tempo supra Declarado, e me-  
lhor, por parte do Alcaide Manoel  
Juiz de Caphan e Porto Jizo Fran-  
co d'Alvares e Juiz, firmam-se entre  
que este antes de o ser Despedido  
supra; os que foram em todo o tempo  
este tempo. Em Haveria de Jorge  
de S. Paulo, Escrivão Sub-  
stituto que o escreveu.

Cartões.

Cartões que se todos os artigos de des-  
pedido supra, e tempo em Carta dos  
avaliadores por nome de S. Paulo e Manoel  
Alcaide de S. Paulo, os que se os artigos firmam  
e do tempo. Vira S. Paulo em 17 de Outu-  
bro de 70. etc. etc.

Escrivão substituto  
Jorge de S. Paulo  






Junte-se aos autos  
S. Fran.<sup>ca</sup> 22 de 8<sup>to</sup> de 1870

J. Galvão

O Doutor João Franco de  
Almeida Souza, Juiz de Officio  
do Terço desta Cidade &

Mando aos Cidadãos João  
Lorenço de Freitas e Manoel  
de Lual de Souza, aos  
quais este sera apprenen-  
tado, irão por mim assigna-  
do, que vão ao lugar de  
nominado Monte de Trigo,  
onde reside a villa invente-  
riante Maria Dias de Almei-  
ra, e ali procedas a reapre-  
tar a arabiçação em buns do  
restrieto canal da mesma  
villa, e que por este theso-  
ram apprenentados. Ague  
compra sob as penas da  
lei. S. Francisco 19 de Outu-  
bro de 1870. Eu Joazeiro  
Lino Juiz de Officio, Escrivão  
substituto que o escrevi.  
Si vello.

N.º 8 - M. doo (p. não haver selo adhesivo)

J. G. Durantos vis

S. Fran.<sup>ca</sup> 20 de 8<sup>to</sup> de 1870

Conceição

Francisco de Souza

Francisco de Souza

ulto de  
Escrivão

Nos abço a signados, a Valia-  
 res juramentados pelo Juizes D. M.  
 phosi d'este termo, para avaliar  
 mos os bens do Ex<sup>to</sup> Casal de  
 Manoel Fran. da Rocha, De Clara  
 mes que, fomos a cara Davinva  
 Mario Dias De Oliveira, e procedi-  
 mos a avaliacao dos bens ab-  
 ço do Ex<sup>to</sup> que nos foram apre-  
 sentados pela Viuva em virtude  
 da, pela maneira seguinte.

		Moças		
N.º 1	1 X	Um Pratorio grande	1	60000
N.º 2	1 X	" Coixa de Sidero 30 lb.	1	14500
N.º 3	1 X	" Bou usado 31 lb.	1	40000
N.º 4	2 X	Dois Bancos compridos	5	18000
N.º 5	2 X	Dois Camos bem usados	2	21000
N.º 6	1 X	Um banco pequeno	1	20000
N.º 7	1 X	A Ferramenta de Carpinteiro	1	131660
N.º 8	1 X	Um engenho de forja para em mar estado	1	160000
N.º 9	1 X	Uma Prensa com 2 furros	1	20000
N.º 10	3 X	Três Coixos pequenos	4	15000
N.º 11	1 X	Uma Roda de moinho de rela- lar mandioca	1	80000
N.º 12	1 X	Uma Rede de Pescar em bon Uzo	1	120000
N.º 13	1 X	" Rota em mar estado	1	50000
N.º 14	1 X	Um Moinho de moinho	1	50000
N.º 15	1 X	" Canoa bordada 4 par mos em mar estado	1	200000
N.º 16	2 X	Dois Velas dam.	1	40000
				131660

Transportes  
Semoventes

16-1	X	Um Boi gaseo	50/000
17-1	X	Uma Vacca Coromana	30/000
18-1	X	Uma Novilha preta	8/000
19-1	X	Um Cavadigo Uma Equad. Pello escuro	23/000

Es Cravos

20-1	X	Uma Escrava de nome Angelica, de 40 annos mais ou menos de idade, Rendida de costas	400/000
21-1	X	Uma Escrava de nome Antonia preta, de 25 annos mais ou menos	550/000
22-1	X	Uma Escrava de nome Theresia parda de 2 annos. Mais Moços	200/000

Prata

23-2	X	Duas Colheras de prata de Ma	3/000
------	---	------------------------------	-------

Cobre

24-1	X	Um Forno de Cobre	50/000
25-1	X	Uma Cardira de d.	70/000
26-1	X	Um Forno de d.	8/000
27-1	X	Um Choculaturado	1/000
28-1	X	Um Marmitta de ferro	4/000

Bens de Raiz

29-1	X	Uma Casa da Residencia coberta de telha no monte de trigo, a saxada, Compartidos de Estuques e Metade de Uma Casa nua da praia desta	500/000
------	---	--	---------

7.959.260

24

transporte

1:959/250

Desta Cidade, Com fronton-  
do sul do lado do Sul Com  
Caras dos herdeiros do fi-  
nado Antonio Joaz de Silva  
e pelo norte Com a metade  
da mesma cara pertencen-  
te a Joaz, D. de Oliveira  
coberta de Selha p<sup>o</sup>  
situa Parcos de terras de  
fronte Com fundos a terra  
a travessa das terras do  
herdeiros do finado Jo-  
aquim Firmiano de M.  
a Valiadas a Braca

400/000

5/000

350/000

2:709/250

N.º 38-70

Rio de São Francisco 24 de Outubro  
de 1870

Os Valiadores  
Manoel Leal de Souza  
João Cav. de Freitas

Concluzo

claro visto. Dando os meus de auto-  
res de mil e cinquenta e tanto, a legon-  
nate de laudem, e meus Cartões, faço este  
auto Concluzo ao Juiz Municipal supple-  
tivo exercicio D. de J. de S. Antonio Calde-  
ira, orgu para Cartão haue este termo.  
Em Humming Juiz de S. Paulo, Escrito  
Substituto que escreva

Clz B



Dividas de um extinto Canal  
pelo maninho seguinte:

Dividas activas.

Antonio Pinho, vinho de fmea

Marcos Dias, retentor em

41000 mil reis.

Joaõ Corralles de Barros, aqua

124000 mil reis.

Joaõ Dias d'Almeida, aqua

84000 mil reis.

91000

Dividas Passivas:

João Duarte Figueiredo, aqua

204000 mil reis.

João Pedro Antonio Francisco

104000 mil reis.

et Francisco de Lente Pinho,

vinho de fmea mil reis cento e

216600 mil reis.

et João Antonio d'Almeida,

vinho de fmea mil trezentos e

313200 mil reis.

7004980

Esprito maninho de  
soluõ do vinho por fmea  
a D. Henrique das Dividas  
um extinto Canal. Co que  
para manter mandou a  
juiz lavrar este auto  
que apigou a fmea  
et Canal de Paulo, a roça  
de mesmo vinho, por  
saber os seus. La Heu

3

Quembinha de Lihares.  
Cecilio substituto que o es  
crever.

Joaõ Ant.º Calderin  
D.º W.º de F.º

Encerramento.

Ologo faço este encerra-  
mento em que, pela  
referida vintura inventu-  
riante foi dito que  
na da mais tinha que  
descrever e inventariar  
pertencente ao presente  
inventario, que o me-  
lhor que entendia em  
sua consciencia havia  
inventariado. Todos os  
bens e descritos todas  
as Dividas, e que pro-  
tutara descrever antes  
da partilha, quaesquer  
bens em Dividas que por  
virtude vintura e ma-  
noticia, e como na dita  
vintura presente se achade-  
ras, mandou o dito juiz  
encerrar o presente inventario  
em que, firmados e rubri-  
cados a vintura inven-  
tariante, a no.º de af-  
signo e termino. E da  
mold de Paulo, em

J



Data.

Aos vinte e cinco dias do mez  
 de Outubro do anno de mil  
 eitocentos e sessenta, na  
 Cidade de Sao Paulo, na  
 casa do Pae de Sao Fran-  
 cisco Xavier do Sul, em um  
 santorio, por parte do juiz  
 d' Ophaca Francisco Janba-  
 rinto em exercicio eida-  
 do ~~de~~ <sup>do</sup> presente ~~de~~ <sup>do</sup> ~~de~~ <sup>do</sup>  
 meida, forão me entregues  
 sete cartas, com o seu respo-  
 sto retro, de que faço este  
 termo. Em, João Polgarp  
 Machado da Silva, Correo  
 e correio.

Almo. Sr. juiz d' Ophaca.

Informo a V. Sa. que não  
 tem certeza das notifica-  
 ções, nos interessadas, não  
 sendo possível, por isso, ef-  
 fectuar-se a diligencia or-  
 denada no duplido retro.  
 Por conseguinte só se man-  
 tem as conclusões. São Fran-  
 cisco, 21 de Outubro de  
 1870.

João Polgarp <sup>do</sup> ~~do~~ <sup>do</sup> ~~do~~ <sup>do</sup>  
 Machado da Silva, Correo e correio.

Conclusões

As vinte, dias, aos trinta  
e um dias do Mz de En-  
frenta do Anno de Mil e  
centos e setenta, na  
Cidade de São Paulo  
da Paroquia do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul,  
em meu cartório, faço e  
faço entre conclusões as seguintes  
d'Cyphaos Terceiros sub-  
stituto em operações e cida-  
das diante Professor de  
Alameda, de que havemos  
este termo. Eu, João Sob-  
reiros, Escrivão do Cartório,  
Cartório e cartório.

Ch.º

Elle arco o dia 3 de Novembro do to-  
horas eu manho em G.º de mi-  
nho rendimento, para luyteran-  
duir do entencido, S.º J.º 31  
deabr. 1840

Alm.º

Letra

Logo no mesmo dia, sup.  
entre e lugar anura, de la-  
rada, em meu cartório,  
por parte do luy, d'Cy-  
phaos Terceiros sub-  
stituto em operações e cida-  
das diante Professor d'Al-

Almeida, foram - me entre  
que este antea, com o seu  
despacho retto, de que fa-  
ço este termo. Em, João  
Pereira Machado da Silva,  
Escrivão e seguri.

Cartidas

Cartidas que, por tal  
contendo do despacho retto,  
intimou em sua propria  
posicao a Juiz inventari-  
ante Maria Dina d'Almeida,  
herdeira Manoel Ignacio da  
Paes e sua mulher, Costa  
Basilio da Paes e sua mu-  
lher, Francisco Hoelle e sua  
mulher, Mauricio Luiz da Co-  
sta e sua mulher, Joao Vi-  
tor da Costa e sua mulher,  
Antonio Braz da Paes e sua  
mulher, Antonio da Paes,  
Joaquina da Paes e Cri-  
stina da Paes, e em, assim  
ao Curador Geral Francis-  
co Carlos Caldeira, de que  
toide em seinte e ficarias,  
e dou je. Lta Francisco, 21  
de Outubro de 1870. m

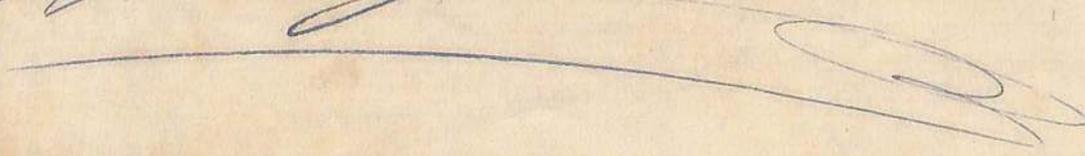
João Pereira Machado da Silva  
Escrivão e seguri  
E. duarte reis  
João Pereira Machado da Silva  
Escrivão e seguri  
20 30 96 de 1870  
E. duarte reis

Acto de alimpiação, de par-  
tillar e ambaçação, de in-  
tervenção.

Eu, Manoel do Nascimento, de São  
Paulo, Senhor Jesus Christo, de  
mil e trezentos e setenta e  
três dias do mez de Setembro  
do presente anno, na Cidade de São  
Paulo, na hora da Juração do Rio  
de São Francisco Xavier  
do Sul, na casa da residen-  
cia do Juiz d'Alfamação Ter-  
ceira, sob o título de Imperador  
e Cidadão (Licença Regia  
d'Alfameida onde se Ca-  
erinas, de ago, cargo adi-  
ante nomeado, sem, e a-  
hi, achando-se tambem  
presente a mesma unan-  
taridade, Curador geral  
de mais intervenção, pelo  
meu nome, fui me foi orde-  
nado que lha fosse o pre-  
sente processo, assim de al-  
legarem e requererem o que  
lha couber, e lha de seu  
direito. O que sendo por  
meu consentimento, declaro  
os ditos intervenção que  
se conformam, com o de-  
creto e ambaçação, do  
quanto se der das prassi-

passivas, declarou a subdi-  
 ta viua, que prosequiu-  
 es d'esses bens, divididos ja  
 pagas pelo extinto, e assim  
 sendo esta somente ha de  
 dar, as d'esses bens, e de  
 vigario Antonio Francisco  
 de Souza, e importante de  
 cripta, as d'esses bens, e de  
 do unicamente a quantia  
 de treze mil, reis, e as d'esses bens, e de  
 do Bento Jordiano de Car-  
 valho a quantia de seis  
 mil, reis. Quanto a d'esses bens, e de  
 da partilha, requerer  
 a dita viua, que quer  
 para sua meada, as se-  
 araras todas, a gado non  
 no, o engenho, e mais partu-  
 es de fazer farinha, e o mais  
 o que lhe puder per-  
 tencer. E os herdeiros Thome  
 eis pedir uma caldeira de co-  
 co, e se lhe puder perten-  
 cer uma canoa de paga.  
 O herdeiro Thome de Aguiar  
 eis da Rocha pedir uma  
 rede de rede, um peixinho  
 de macer milho, uma re-  
 de non de canoa, e um  
 pequeno parte no caso da  
 cidade, e o resto que lhe  
 puder pertencer em ter

Terras. O herdeiro Antonio  
Braz da Rocha pediu uma  
vacar, a divida do finado  
Manoel Dias. Os herdeiros  
Francisco Nóbis pediu a  
quinta de sua mulher na  
casa da cidade. O herdeiro  
Viola Basilio da Rocha  
pediu um boi e um ta-  
bo de cobre e o resto em re-  
posições dos mais herdeiros.  
O herdeiro Joaquina pe-  
diu uma filha pequena  
e resto, parte na casa da  
cidade e parte na casa  
da cidade, digo, casa do si-  
tio. O herdeiro Benedito pe-  
diu uma parte na casa da  
cidade, e o resto em terras.  
O herdeiro João Vicente  
da Costa pediu a  
quinta de sua mulher  
e de reposições dos mais  
herdeiros; e finalmente o  
curador geral, pediu  
para o supranome  
terras. O que ouvido pe-  
lo juiz ordenou que se  
fizesse o que se concluiu por  
seu despacho conveniente.  
De que, para, mandar, man-  
don o juiz fazer, este auto  
off. assignar, em, em.



Mencionadas intermedias,  
 assignando por si e a paga  
 da referida Viagem, por  
 não debem ser os her-  
 bários Franciscos Wöbler,  
 e a paga dos herbarios herbi-  
 ros, por não debem ser as-  
 signados, e a magna summa  
 sobre de Silva Mendonça.  
 E em João Polycarpo Machado  
 do seu tempo, e assim  
 por assim

Vinte e Cinco Anos  
 Luiz Wöbler  
 Juiz de Fora da Silva Mendonça  
 Sr.º Sr.º Xavier Galvão

Vão estas e outras pagas, e  
 fixo de 9 fl. por semana  
 importante de 1800 reis.  
 de Francisco, e de 26 de 1870  
 a 1871

João Polycarpo Machado do seu tempo  
 4.º 6.º 1800 fl. não houve mais adhação.  
 E. mais oito centos reis.  
 São Paulo 30 de Maio 1870  
 Henrique Barbosa

Conclusão.

Immediatamente, em presen-  
 ças, fazeo estas e outras con-  
 clusões ao Juiz de Fora do seu tempo



entregue a este, antes, com  
 o Sr. Despachto vobis, de  
 que foy este termo. Em  
 João Polycarpo Machado  
 do Signo, Escrivão e escrevi

Cartidos

Cartidos que, portado  
 o Sr. Despachto vobis, re-  
 to, intimou por carta  
 que foy este termo, das  
 entregas, a minha inven-  
 taria de Maria Dias  
 d'Almeida, aos herdeiros  
 Mauricio Luiz do Costa  
 e sua mulher, Manoel  
 Synario da Rocha e sua  
 mulher, João Vicente do  
 Costa e sua mulher, Vi-  
 ctor Basilio da Rocha  
 e sua mulher, Antonio  
 Braz da Rocha e sua mu-  
 lher, Francisco da Rocha  
 Junqueira da Rocha e sua  
 mulher, e Sr. em  
 um notario publico  
 Monte das herdeiros Fran-  
 cisco Macho e sua mulher  
 e o Curador Geral Fran-  
 cisco Antonio Caldeira,  
 e todos foyam em uni-  
 onta do que, don Jo.  
 dos Francaes, e de Sr.

\_\_\_\_\_



por elle for dito que de  
 common accordo se toma-  
 ras para partidar as cida-  
 das de Viçente, digo, cidades  
 de São Caetano do Sacramento  
 e Oliveira em substituição  
 as cidades de Viçente e Aguiar  
 d'Almeida que se acha  
 impedido com a vara de  
 juiz. O que ouvido pelo  
 mesmo juiz disse que  
 approvamos e tomamos pro-  
 pios tomando as no mes-  
 mo Oliveira a respeito das  
 partes que não empes-  
 reciam, e ordenou que  
 incontinentemente fossem no-  
 tificadas as respectivas  
 partidores para subirem  
 as competente juramentos  
 e em seguida se proceder  
 a partilha dos bens do  
 presente inventario. Do  
 que, para constar, man-  
 dou o juiz fazer este ter-  
 mo que assignou com  
 firmos d'elles do Livro  
 d'Ordem n.º 100, dos sobre  
 ditas interessadas, por  
 não saberem escrever, as-  
 signando pelo seu proprio  
 punho e o herdeiro Thomas  
 de Mello. Com João de

José Augusto Machado da Silva  
Filho, Escrivão e Secretário

Alm. do Sr. Thomaz Wille  
Túmulo Alves da Silva Mendonça

Cartão

Cartões que ratificam  
em suas próprias presen-  
ças as práticas respeitadas  
depois do casamento e Chri-  
sta e Manoel Pereira de  
Passos e seus para inconti-  
nente e sobram, os com pre-  
sente juramento e presen-  
das de a representação por  
filho, e sobram com seis-  
te dias de prazo, do que don-  
de. São Francisco, 7 de  
Setembro de 1870.

José Augusto Machado da Silva  
Escrivão

Do selo

N.º 15 - 1870 (para haver selo adhesional)  
P. e Purgatos seis  
São Fran. em 7 de Setembro de 1870.  
Branquinho Gonçalves





Pacha, constantes do pre-  
sente inventario, attendendo  
no que for possível, as pe-  
didas de ita, reassada, e as-  
sando na partilha a igu-  
aldade de direitos recomen-  
dada por lei. E por elle  
recebido o juramento, assim pro-  
mettendo cumprir. Do que  
para constar, mandou e fez  
levar este auto, que se segue  
em a mencionada partilha,  
em presença do herdeiro Al-  
meida da Cunha, do Pacha, Manoel  
Luz da Costa, Antonio Braga da  
Pacha, João Vicente da Costa e  
Cypriano Wehler, e remittida  
para a inventariante, de mais in-  
teressada, e por mais João Pol-  
cayro Pacheco, Luiz Farias, Ca-  
brinas, que o assaram.

Alm.<sup>o</sup>

Manoel Teixeira de Vasconcelos

João Estevão de Vasconcelos e Oliveira

João Polcayro Almeida da Silva

# Calculo da Partilha

Acharão elles Juiz e Partidores  
 importarem os bens descritos  
 no presente Inventario na quan-  
 tia de dois contos sete centos  
 trinta e seis mil, duzentos  
 e sessenta reis

Total  
2:736/260

Acharão que dividida  
 esta quantia em duas par-  
 tes iguaes, para ser uma del-  
 las para a viuva inventari-  
 ante, na importancia de  
 um conto trinta, sessenta e  
 oito mil cento e trinta reis  
 e a outra metade dividida  
 em partes iguaes pelos nove  
 herdeiros, sendo um menor,  
 vem a caber a cada um  
 d'elles, a quantia de cento  
 cinquenta e dois mil e qua-  
 torze reis

Menos  
1:368/130

Legitime  
152/084

E por esta maneira houve-  
 raõ elles Juiz e Partidores esta  
 partilha por feita, para em  
 conformidade d'ella, se fa-  
 zarem os pagamentos respec-  
 tivos, observando-se a maior  
 igualdade possivel: e para  
 constar fiz este termo que  
 assignaõ. Em João Pôrto de  
 Chã, da Paroquia de S. Martinho.

Alm.  
 Manoel Pereira de Vasconcelos  
 Juiz e Partidor de Vantagem e Divisão  
 Pagamento

Bagamento de Maria Di-  
as de Oliveira, viuva e Inven-  
tariante do falleido Manuel  
Francisco da Rocha, para pa-  
gamento de sua meação, a  
quantia de um conto trezentos  
meação sessenta e oito mil cento e trinta  
1.368/130 ta reis. Da qual se lhe faz  
entrega pela maneira seguin-  
te. —

Humma escrava de nome Angeli-  
ca, de quaranta annos de idade,  
mais ou menos, de cor preta, descrip-  
ta e avaliada sob numero vinte,  
400.000 por quatrocentos mil reis. —

Humma dita de nome Estos-  
nia, cor preta, de vinte cinco an-  
nos de idade, mais ou menos,  
descripta e avaliada sob numero  
vinte e um por quinhentos e cinquenta  
550.000 mil reis.

Humma dita de nome Thereza,  
cor parda, de dois annos mais  
ou menos, descripta e avaliada sob  
numero vinte e dois por duzentos mil  
200.000 reis —

Humma Egoa de pelto escuro, des-  
cripta e avaliada, sob nume-  
ro de nove, por vinte tres mil  
23.000 reis —

Hum engenho de fazer farinha  
em mau estado, descripto e ava-  
liado sob numero sete por dese-  
1.173.000

Transporte . . . . .	1.173.000
por Dececeis mil reis . . . . .	16.000
Humna prensa com dous fuzos, descripta e avaliada sob numero oito, por vinte mil reis. . . . .	20.000
Tres Cadeiras pequenos, descriptos e avaliados, sob numero nove, a mil quinientos cada um. . . . .	4.500
Duas Camas bem uzadas, des- criptas e avaliadas sob nume- ro cinco a dous mil reis. . . . .	4.000
Hum forno de cobre, descripto e avaliado, sob numero vinte quatro, por cincuenta mil reis	50.000
Duas colheres de prata ve- lha, descriptas e avaliadas sob numero vinte tres, a mil e qui- nhentos reis cada uma . . . . .	3.000
Hum Oratorio grande, descripto e avaliado, sob numero um, por seis mil reis . . . . .	6.000
Humna Chocolateira de cobre, descripta e avaliada sob nume- ro vinte sete, por mil e seiscentos reis	1.600
Humna quarta parte da meta- de da laza, sita na rua da Praia d'esta Cidade, confrontando pelo lado do sul, com cazas dos her- deiros do finado Antonio Joaquin de Carvalho e pelo norte com a metade da mesma caza, per- tencente a Jose Dias de Oliveira	
	<hr/> 1.278.100

1.278/100

Transporte

a Gore Dias de Oliveira, coberto  
de taxa, descrita e avaliada  
sob numero trinta, por cem mil

100000 reis

Hum taço de cobre, descrip-  
to e avaliado, sob numero vin-  
te e seis, por oito mil reis.

Hum Caixa de cedro, des-  
cripta e avaliada, sob nume-  
ro doze, por mil e quinhentos reis.

Dez braças de terras de fontes  
no sitio da residência, com fundos  
até o travessão das terras dos her-  
deiros do finado Joaquim Fir-  
miano de Oliveira, descritas  
e avaliadas sob numero trinta

doze e um, a cinco mil reis a braça,  
Somma todas estas quantias em  
um conto quatro centos trinta e

1.437/600

sete mil e seis centos reis, e sendo  
a sua meação somente de um  
conto trezentos sessenta e oito mil

1.384/130

cento e trinta reis, Tem de pagar  
ao Doutor Figueiras a quantia  
de treze mil reis; ao Sacristão  
Bento Gordiano de Carvalho cinco  
mil reis; ao Padre Tutorio Fran-  
cisco Sabrega dezeis mil reis.  
e repozição a tres herdeiros trinta  
e cinco mil quatrocentos e setenta  
reis; prefazemos todas essas quantias  
em sessenta e nove mil quatrocentos e

694/70

setenta reis. De que se lavrou este

este termo que assigna o Juiz par-  
tidario. Com João de Barros Rocha -  
do Brizão de Albuquerque

Am. Manuel Teixeira e Taveira  
João Estreito Loureiro

Pagamento a herdeira Maria  
Hade haver a herdeira Maria,  
ficha do fallecido e Manuel Fran-  
cisco da Rocha, cazado com  
a coherdeira Inventariante Ma-  
ria Dias de Oliveira, e cazada  
com Manuel Luiz da Costa,  
para pagamento de sua le-  
gitima paterna, a quantia de  
cento e cinquenta e dois mil e  
quatorze reis. Da qual se lhe Legitima  
faz entrega pela maneira seguinte: 1527014

Humma Caldeira de cobre, des-  
cripta e avaliada sob numero  
vinte e cinco, por setenta mil reis - 70000

Humma Canoa bordada de qua-  
tro palcos em mau estado, descripta  
e avaliada sob numero quatorze,  
por vinte mil reis 20000

Duas vestas da mesma canoa  
descriptas e avaliadas sob nume-  
ro quinze, por sete mil reis. 7000

Dez braças de terras de frentes,  
com fundos até o traçado das ter-  
ras dos herdeiros do finado Joaquin  
Fermiano de Oliveira, no sitio da  
residencia, descriptas e avaliadas,  
sob numero trinta e um, a cu-  
97000

97/000 Transporte  
50/000 Co mil reis cada braça.

Heum bahm uzado, descripto e avaliado, sob humero tres, por 07000 seis mil reis. Sommando todas estas addicões em Cento e cincoenta e tres mil reis, tem de repõr ao herdeiro Joao Vicente da Costa, a quantia de novecentos e oitenta e seis mil e seis reis, ficando assim prescindi da a sua legitima na quantia de cento e cincoenta e dois mil e quatorze reis. E por esta maneira se faz o pagamento a esta herdeira, na forma da determinacão do juiz que assigna com os dobeditos Partidores. Em Juiz de Paz pro Escachado da Fajã, e subscricao  
Alm. do

Manuel Tiquia set asonece  
João Antonio da Costa

Pagamento a Manuel  
He de haver o herdeiro Manoel  
de Ignacio da Rocha, filho do  
fallecido Manuel Francisco da  
Rocha, cazado com a herdeira  
Inventariante e Maria Dias de  
Oliveira, para pagamento de  
sua legitima paterna a quan-  
tia de Cento e cincoenta e dois  
mil e quatorze reis. Da qual  
152/014

se lhe faz entrega pela maneira seguinte:

Hum a roda de mãos de ralar mandioca, descripta e avaliada sob numero dez, por oito mil réis 8x000

Hum a rede de pescar em bom uzo, descripta e avaliada sob numero onze, por doze mil réis. 12x000

Hum a rede de pescar em mau estado, descripta e avaliada, sob numero doze, por cinco mil réis 5x000

Hum macho de moer milho, descripto e avaliado, sob numero treze, por cinco mil réis. 5x000

Um banco pequeno, descripto e avaliado sob numero seis, por dois mil réis 2x000

A ferramenta de Carpinteiro, descripta e avaliada, sob numero seis a, por treze mil seiscentos e sessenta réis

X A quarta parte da metade do <sup>no sitio do Monte de Trigo</sup> Caza na rua da Moura desta Cidade, confrontando pelo lado do sul com casas dos herdeiros do finado tutorio Joaquin de Carvalho, e pelo Norte com a outra metade da mesma casa, pertencente a Joze Dias de Oliveira, coberta de telha, descripta e avaliada sob numero trinta por quatrocentos mil réis 100x000

A metade da Divida de Joao Goncalves Barros, descripta a folhas dez verso, na quantia de dez mil réis,

Valeo interdicto  
dado em effeito  
de palanque no  
chancelario  
1766

145x660

1457660

Transporte

diço, na quantia de seis mil  
7000 reis. Repouças da Viuva Invento-  
riante Maria Dias de Oliveira,  
354 trezentos e quarenta e quatro reis.

1527014

E por esta maneira se faz o  
pagamento a este herdeiro na  
forma da Determinação do Juiz  
que assignou com os sobredictos  
Partidores. Com João Tofes  
João Machado da Silva, Co-  
aristas e herdeiros.

Alm.º

Manoel Pereira de Vasconcelos  
João Antonio de Oliveira

Pagamento a Felisbina  
Habe haver a herdeira Felis-  
bina Maria de Jesus, casada  
com Francisco Wable, filha do  
fallecido Manoel Francisco da  
Rocha, casada com a herdeira In-  
ventariante Maria Dias de Oli-  
veira, para pagamento de sua  
legitima paterna a quantia  
legitima de cento e cinquenta e duas mil  
1527014 e quatorze reis. Da qual se lhe  
faz entrega pela maneira seguinte:

et quarta parte da metade do

da metade da casa na rua da  
Praia desta cidade, confrontando  
pelo lado do sul, com casas do her  
deiros do finado e tutorio Joaquin  
de Carvalho, e pelo Norte com a outra  
metade da mesma casa, pertencen  
te a José Dias de Oliveira, coberta de  
telha, descrita e avaliada sob  
numero trinta, por quatrocentos  
mil réis.

100/000

Uma vacca caravana, des  
cripta e avaliada, sob numero  
Desecete, por trinta mil réis.

30/000

A metade da Divida de João  
Gonsalves de Barros, descrita a  
folhas 03 verso, na quantia de  
seis mil réis.

6/000

Dois bens compridos, descrip  
tos e avaliados sob numero cinco,  
a quinhentos réis. Repreção da  
viuva inventariante Maria Di  
as de Oliveira, quinze mil e qua  
torze réis. E por esta maneira se  
faz o pagamento a esta herdeira,  
na forma da determinação do  
Juiz, que arriquirau com os so  
breditos Partidores. E em João P.  
Lecorpo Machado da Fajardo, o  
subscrovi.

14/000

1570141524064

Alm. de

Manoel Ribeiro de Vasconcelos  
Jureta da C. de S.

pagamento a Florisbella.

Ha de haver a herdeira Florisbella, casada com Joao Vicente da Costa, filha do fallecido Ebanoel Francisco da Rocha, casado com a herdeira inventariante Ebana Dias de Oliveira, para pagamento de sua legitima paterna, a quantia de cento

legitimo cinquenta e duas mil e quatrocentos e noventa e seis reis. Da qual se ha fazer entrega pela maneira seguinte:

X A quarta parte da metade da <sup>no sitio de Monte de S. Joao</sup> ~~casaxna~~ <sup>da</sup> ~~traia~~ desta cidade, confrontando pelo lado do sul, com casas do herdeiro de pirado e tutoris Joaquin de Carvalho, e pelo Norte com a outra metade da mesma casa, pertencente a José Dias de Oliveira, coberta de telha, descrita e avaliada por quo

Valor em dinheiro, -  
João de Espitosa  
João de Espitosa  
João de Espitosa  
João de Espitosa  
João de Espitosa

100,000 trezentos mil reis. Reposição do Onphao Chrysim da Rocha quatrocentos e oitenta e seis reis. A reposição do herdeiro Faustino da Rocha, quatrocentos e oitenta e seis reis = A reposição da herdeira Joaquina da Rocha, novecentos e oitenta e seis reis = Na reposição do herdeiro Victor Bazilio da Rocha, mil novecentos e oitenta e seis reis = Na reposição do herdeiro Antonio Braz da Rocha, dezoito mil novecentos e oitenta e seis reis

184986  
822400

Transporte 122,900  
 e oitenta e seis réis. Na reposição da  
 herdeira Maria, a quantia de nove  
 centos e oitenta e seis réis. A divida  
 de José Dias de Oliveira, discripta a  
 folhas dez verso, na quantia de oito  
 mil seis. Na reposição da viuva  
 inventariante Maria Dias de Oli- 8,000  
 veira, a quantia de vinte mil e  
 noventa e oito réis. E por esta ma- 20,098  
 neira se faz o pagamento a esta her- 152,014  
 deira, na forma da Determinação  
 do juiz, que assignou com os sobe-  
 ditos partidores. Em José Polycar-  
 po Machado de Sá, o Subscritor.

Am.º  
 Manuel Ribeiro de Vasconcelos  
 seu tutor legal em Oliveira

Pagamento ao herdeiro Victor.  
 Hade haver o herdeiro Victor Bazi-  
 lio da Rocha, filho do fallecido  
 Manuel Francisco da Rocha, caza-  
 do com a herdeira inventariante Ma-  
 ria Dias de Oliveira, para pagamen-  
 to de sua legitima paterna, a quan-  
 tia de cento e cinquenta e dois mil 50,000  
 e quatorze réis. Da qual se lhe faz  
 entrega pela maneira seguinte:  
 Um boi oco, descripto e avaliado  
 sob numero de secces, por cinquenta mil réis

Legitima  
 152,014

50000

Transporte

por cincoenta mil reis. Nessa marmitta de ferro, descrita e avaliada sob numero vinte oito, por quatro mil

44000

reis e a quarta parte da metade da caça, <sup>no sitio do Monte de S. Joao</sup> sita na rua da Boa Vista Cidade; confrontando pelo lado do sul, com caças dos herdeiros do finado tutorio Joaquin de Carvalho, e pelo norte com a outra metade da mesma caça, pertencente a José Dias de Oliveira, coberta de telha, descrita e avaliada sob numero trinta e um, por quatrocentos

*Este se refere a caça em offenda de João Antonio de Oliveira e a caça do sitio do Monte de S. Joao.*

1000000

mil reis. Repõe esta folha a herdeira

154000

Floribella, mil novecentos e oitenta

14986

e seis reis. E por esta maneira tem

1524014

verão elles Juiz e Partidores por feito o pagamento a este herdeiro, do que fizeste termo que assignarão o Juiz e os Partidores repetidos. Em João de

Guarpo Machado da Silva, o subscris.

Alm.<sup>o</sup>

Manoel Pereira de Sá, concelheiro  
João Estrela e Paulo

Bagamento ao herdeiro tutorio.  
Habe haver o herdeiro tutorio Braz da Rocha, filho do fallecido Manoel Francisco da Rocha, cazado com a herdeira inventariante Barbara Dias de Oliveira, para pagamento

para pagamento de sua legiti-  
ma paterna, a quantia de Cento cin- Legitime  
conta e dois mil e quatorze reis. Da 152/014  
qual se lhe faz entrega pela maneira  
seguinte: A divida do finado Manoel  
el Dias, descripta a folhas dez verso,  
na quantia de setenta e um mil  
reis = a quarta parte da metade da  
<sup>no sitio do ponto de foygo</sup>  
caza, sita na rua da Praia d'esta Ci-  
dade, confrontando pelo lado do sul,  
com cazas dos herdeiros do finado tuto-  
rio Joaquin de Carvalho, e pelo Norte  
com a outra metade da mesma caza,  
pertencente a Joze Dias de Oliveira,  
coberta de telha, descripta e avalia-  
da por quatrocentos mil reis. Repõe 100000  
esta folha a herdaira Florisbella, 170000  
Cezito, mil novecentos e oitenta e seis reis. 184986  
E por esta maneira haumerao elles Ju- 152/014  
iz e Partidores por feito o pagamento  
do herdeiro tutorio, do que fizeste  
termo, que assignarao o Juiz e o res-  
pectivos Partidores. E em Juiz Jos. Poly-  
cayro Chachado de foygo, o sub-  
scri.

*Handwritten notes in blue ink:*  
 Vale a entrega  
 e foygo em foygo  
 no sitio do ponto de foygo  
 740000  
 170000  
 184986  
 152/014

Alm.  
 Manuel Teisua de Vasconcelos  
 Jon Estreva T. e Olin

Pagamento do herdeiro Faustino  
 Base haver o herdeiro Faustino da  
 Rocha, filho do fallecido Manoel

do fallecido Manoel Francisco da  
Rocha, cazado com a herdeira inventa-  
riante Maria Dias de Oliveira para  
pagamento de sua legitima pater-  
Legitimo na, a quantia de cento e cinquenta e  
152/014 duas mil e quatorze reis. Da qual  
se lhe faz entrega pela maneira  
seguinte: A quarta parte da metade  
da casa sita na rua da Praia desta  
cidade, confrontando pelo lado do Sul, com  
casas dos herdeiros do finado Estuio Joa-  
quim de Carvalho, e pelo Norte com a  
outra metade da mesma casa, pertencente a Joze Dias de Oliveira, coberta  
de telha, descripta e avaliada sob  
numero trinta e um; por quatorzentos  
100/000 mil reis. Deze e meia braças de terras  
de frentes no sitio da residencia, no Monte  
de Trigo, com fundos até o travessão das  
terras dos herdeiros do finado Joaquim  
Simião de Oliveira, descriptas e  
52/500 avaliadas a cinco mil reis, a braça

152/500 Repõe esta folha a herdeira Floribel  
486/000 la, quatorzentos e oitenta e seis reis.

152/014 E por esta maneira houverem elles Juiz  
e Partidores por feito o pagamento a este  
herdeiro, do que fiz este termo que assigna-  
rão o Juiz e os respectivos Partidores. Em  
João de Sá pro Corchado da Pa-  
raíba a Escrivão.

Alm.

Manoel Francisco de Sá  
Juiz Intendente da Pa-  
raíba

Pagamento a herdeira Joaquina  
 Há de haver a herdeira Joaquina da Rocha, filha do fallecido elbano el Francisco da Rocha, cazado com a herdeira inventariante e Maria Dias de Oliveira, para pagamento de sua legitima paterna, a quantia de cento e cinquenta e dois mil e quatorze Legitime reis. Da qual se lhe faz entrega pela 152/014 maneira seguinte: Uma rotilha preto, descrita e avaliada sob numero Cezito, por oito mil reis. . . . . 8000  
 A quarta parte da metade da casa sita na rua da Praia desta Cidade, confrontando pelo lado do sul, com cazas dos herdeiros do finado e tutório Joaquin de Carvalho, e pelo Norte com a outra metade da mesma casa, pertenente a Jore Dias de Oliveira, coberta de telha, descrita e avaliada sob numero trinta, por quatrocentos mil reis 100000  
 Nove braças de terras, no monte do Trigo, sitio de residência, com fechos até a travessa das terras dos herdeiros do finado Joaquin Terminus de Oliveira, descritas e avaliadas, sob numero trinta e um, a cinco mil reis cada braça. 45000  
 Repõe esta folha a herdeira Floribella 1534000  
 nove centos e oitenta e seis reis. E por se . . . . . 4986  
 ta maneira houverão elles Jure e Parte 152/014  
 dono, por feito o pagamento a herdeira Joaquina, do que fez este termo, que assignam os Juiz e

que assignaram o Juiz e respectivos Par-  
tidões. Em João Polycarpo Lisboa  
do do Estado, e alcoram.

Alm. de  
Manuel Teixeira de Sá concelheiro  
João Antonio de Sá Filho

Pagamento ao Orfão Crispim  
Hasschaver herdeiro menor Crispim  
pim da Rocha, filho do falecido  
Abraão Francisco da Rocha, co-  
zado com a herdeira inventariante  
Maria Dias de Oliveira, para pa-  
gamento de sua legitima paterna,  
legitima a quantia de cento e cinquenta e dois  
152/014 mil e quatorze reis. Da qual se lhe  
faz entrega pela maneira seguinte:  
Trinta e meia braças de terras de  
frentes, no sitio de residência, lugar de  
nommeado. Monte de Trigo, com fun-  
do até o travessão das terras dos her-  
deiros do finado Joaquim Fernandes  
de Oliveira descritas e avaliadas,  
sob numero trinta e um, a cinco  
152/500 mil reis cada uma braço. Repõe es-  
ta falta a herdeira Florisbetta, qua-  
486 trecentos e oitenta e seis reis. E por se  
152/8014 ta maneira houverão elle Juiz e  
Partidões, por feito o pagamento  
a este herdeiro, do que fez este  
termo, e que assignaram o Juiz





Caldaira, de que ha em  
te termo. Em, Joao Joaquin  
pro thesouro do Reino, de  
arrazo e favor.

Dado

Requeiro que, em primeiro lugar se de vista  
a todos os herdeiros maiores, para se depon  
esta curadoria ter vista por parte do Cr  
pelo. S. Francisco 25 de Novembro de 1870

Procurador Geral

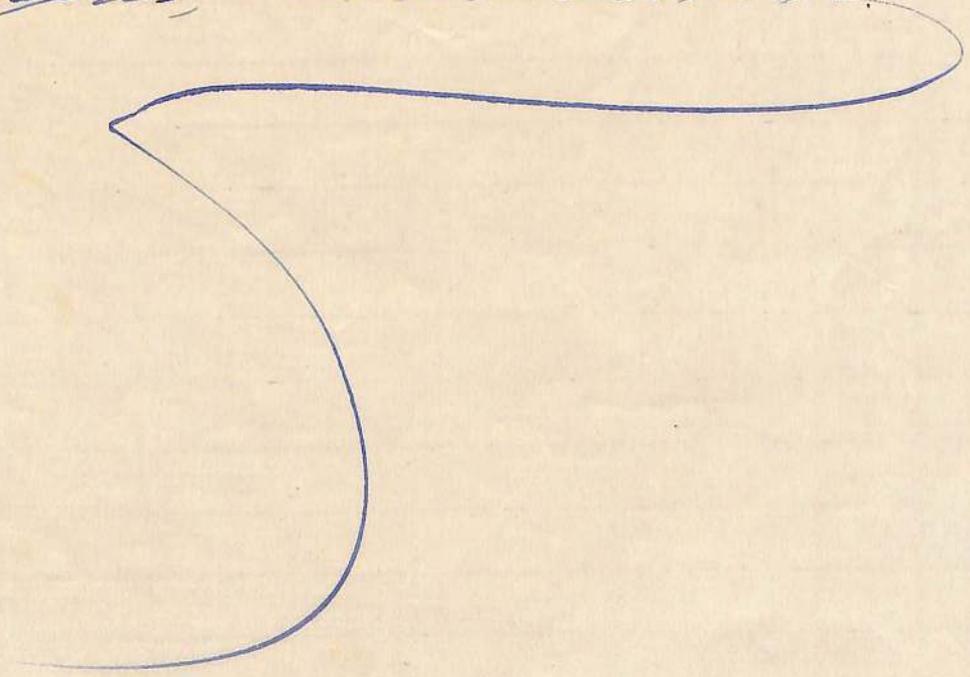
Francisco Xavier Caldaira

Dado

De logo no mesmo dia, em  
ambos os lugares, sobre e supra  
de abalados, em man parte  
rio, por parte do Cr  
pelo Fiscal Francisco  
Xavier Caldaira foras  
no entregam sobre, entre  
com a sua, respectiva son  
pro, de que se deo a  
depois. Em, Joao Joaquin  
pro thesouro do Reino, de  
arrazo e favor.

Dado

Junta de  
De vinte e seis dias do  
mês de Setembro de  
1764, mil e setecentos e  
setenta e seis, nesta Cidade  
de São Paulo, e Vila Rica  
do Brasil, do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul,  
em uma cartoria, junto  
a outra, sobre a pretensão  
de apuração em geral,  
a qual hoje se faz a  
presente pelo Autor  
nomeado Doutor Bento  
da Rocha, para fazer  
com presente termo de  
tabelão, e a quem a  
ante segue de que  
faz parte termo em  
João Teófilo de Albuquerque  
de São Paulo, e a quem se



M<sup>o</sup> Sr. Juiz de Offiços

N<sup>o</sup> 200

De annos 1870

Em 25 de Abril de 1870

Distrito de Curitiba

D<sup>o</sup> Maria Fias de Oliveira,  
viva, que tem por fallecimen-  
to do Manuel Francisco da Rocha,  
que tendo por este juizo se pro-  
cedido a inventario de seu ve-  
tusto casal, e o qual ainda  
se acha pendente, acontencendo,  
porém, que agora chegasse ao  
conhecimento da supplicante,  
que contra ella se haue herdado  
se está preparando documen-  
tos para huma demanda, e  
como entre estes herdeiros haja  
um menor de nome Crispino,  
cujo necessita de um tutor, pa-  
ra com elle representar em to-  
dos os actos da vida a propor-  
se, visto que a supplicante  
como mãe, e de hũa carã da  
idade, fica-lhe penoso exercer  
o dito encargo, assim lembra a  
V. Sa. para nomear de tutor a  
esse menor, que conta apenas  
16 annos de idade, o seu irmão  
Victor Basilio da Rocha, o unico  
no caso de receber a dita tutela.

como parente mais proximo do  
mortuo. Alvim

Digno licenciado J. A. V. da Silva  
A. France 25 de Maio  
1870  
Alm.  
C. B. M.

alagoas suplicante

Luiz Wäkla

M. J. de C. C.

É de justiça que se conceda o requerido, a fim de que  
que esse Cyprius terá em ação que lhe proprie-  
rem um curador a lide, com tudo acho muito  
conveniente que seu irmão seja nomeado  
seu Tutor, não só para figurar nessa causa  
como tambem para administrar. Que se bem,  
por tanto requiro que prestado o devido ju-  
ramento, se faça tambem a inscriçao da  
supplicação legal. São Paulo, 25 de Novembro  
de 1870.

O Curador jurat. Francisco Antonio Gatoira

D. M. de M. - 1870

C. B. M.



por sua vossa directão, e he  
mea intenção que sempre  
seja de direito, sem dolo, sem  
malicia, e sem fraude, e factor  
do menor Crispim, e outras  
que ficao por elle, e assim  
to de sua parte, e assim  
seus da Rocha, e assim, e  
aducendo e calando tambem  
a carta do perdimento de  
sua legitimidade, e sua pro-  
pria, e assim, quando o per-  
dimento não chegou, e assim  
aducendo tudo quanto se  
meo menor pertence por  
qualquer título que seja,  
porão em benefício do  
menor, e assim, para heaver  
aliquas em dinheiro, e assim  
de se manter por o quanto  
pela justiça, e assim, e assim  
nada, requerendo e alian-  
do em favor do menor, e assim  
de se manter por o beneficio  
do dito menor, e assim, e assim  
de se manter por o beneficio  
no proprio de si, e assim  
do por o que se pede, e assim  
terminando o que se pede  
pagar por o proprio  
de se manter por o proprio  
que se manter por o proprio  
porão em beneficio do menor

*[Handwritten signature]*



Conclusões

Immediatamente, em  
Município, para este  
ante, em chato, no Juiz  
Criminal do Rio de Janeiro  
tudo em execução e vida  
dos Cientes e Cientes de  
Alameda, de que, com  
esta termo. Com, João P.  
Guerra, no Juiz do Rio  
de Janeiro, e assim.

Ch. P.

Visto os portos, e o liberador João  
J. Franco 28 de Maio 1840

Bofina e Alameda

Nota

Em 13 de Maio, do Juiz do  
Dezembro, do Anno de mil  
e oitocentos e setenta, na  
Cidade de São Paulo, em  
da Jooza, do Rio de Janeiro  
Francisco Henrique, do sub,  
em Município, por por  
ta do Juiz do Criminal do  
Rio de Janeiro, em execução  
eis e cidades Cientes e  
Cientes de Alameda, para  
me entregue a este, entre  
com, e sem, da parte de  
de que, para, esta termo.  
Com, João P. Guerra, Alameda

Alcaldes do Paço, Comissarios  
e concelho.

Certidão.

Certifico que, por termo  
contido no despacho retro,  
intendi em sua propria  
presença a legião importante  
ante o Sr. D. João de Almeida,  
herdeiro de Manoel Ignacio da  
Paça e sua mulher, Man-  
rião da Paça e sua mulher,  
Francisco Wickham e  
sua mulher, Victor Benício  
da Paça e sua mulher, e tam-  
bem como tutor do menor Cri-  
stiano da Paça e igualmente  
a mãe em sua presença, aos  
despachos herdeiros de Antonio  
Braz da Paça e sua mu-  
lher, Amatório da Paça, Ja-  
quina da Paça, e de seu  
filho notificado por carta  
aos herdeiros de Vicente da  
Paça e sua mulher, e pre-  
sente ao Sr. Curador José  
Francisco Xavier, publico  
e fizeram toda a escritura  
de que se trata. Aos qua-  
ntos, 2 de Dezembro de 1844.

João Pimenta  
Alcaldes do Paço

João de  
D. Amante  
1870  
Quinquagésimo

Junta da  
Abaixo da casa do Magde  
de Janeiro do ano de mil  
e oitenta e setenta, nesta  
Cidade de São Paulo  
do Brasil, do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul,  
em meu cartório, junto a  
estas e outras petições, ter-  
mo, digo, petições, de que ha-  
verá, de representação  
e representação por  
que pelo artigo me foi  
apresentado pelo cidadão  
João Domingos de São Paulo,  
e quanto ao diante segue-  
se, de que foram este ter-  
mo. D. Amante, Polycarpo da  
Silva de São Paulo, Antônio  
de

~~Alm. D. J. J. de O. P. de O.~~  
 Rey D. Fernando  
 P. de O. de O. de O.  
 S. Fran. 28 de O. de 1870  
 Domingos de O. de O.

Cabaiso assignado, procura  
 dor bastante de Barro Dias  
 de Oliveira, fillos e Junco,  
 que precisa unir, a proce-  
 ra de amiza aos autos do  
 inventario que por este ju-  
 iso se esta procedendo, na  
 bens deixadas pelo referido  
 pai, e sogro de seus Consta-  
 tamentos do Supp. para  
 com ella assignar, de qua-  
 lidade quanto por aben-  
 diler, assignando o compe-  
 tentes termos de responsabi-  
 lidade, adms.

Como requer. P. de O. de O. de O. de O.  
 S. Fran. 28 de O. de 1870  
 Alm. D. J. J. de O. de O. de O. de O.

Procurador dos Supp.  
 Joao Domingos de O. de O.

Nome da Representabilidade.

Na terça dia do miz de Agosto  
do anno de mil e cento  
e setenta, nesta Cidade de  
S. Paulo da terra do Brazil do  
Rio de São Francisco Xavier  
do Sul, em minha Cartoria, con-  
pareço, e compareço, João Do-  
mingos da Silva, de quem  
se conhece pelo proprio, de quem  
que sou fei, e por elle govi-  
to que para poder repre-  
sentar, e no bastante gran-  
rader de Maria Dica, d'el-  
leira, vira inventariante,  
contra herdeiros do falleci-  
do Manuel Francisco da Pa-  
cho, assignar, e tirar e an-  
ticipallos e em geral, e para  
que proprio, que resaca-  
ria, e para no inventario da  
conta do extrato, e para da-  
mos fallecido, e para assignar  
e perante, pelo qual se gasta-  
va da da representabilidade  
repetitiva. E de o que se disse  
e disse, e assigno este termo, e  
assigno no perante, e para de  
da e para pro o achado de da  
para, e assigno, e assigno.

Assim

João Domingos da Silva

24

N. \_\_\_\_\_ Rs. \_\_\_\_\_  
Pg. \_\_\_\_\_  
S. Francisco de \_\_\_\_\_ de 18

**IMPERIO DO BRAZIL**



**PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.**

**COMARCA DA GRAÇA.**

**o Tabelião — Oliveira.**

*Procuração bastante que fazem*

*Maria Dias da Silva, e Maurício Luis da Costa e sua mulher Maria Rosa da Conceição, Manoel Squarico da Rocha e sua mulher Felizardina Rosa da Conceição, Francisco F. de Alk e sua mulher Felisbina Maria de Jesus, Joaquina Rosa de Jesus, Victor Basilio da Rocha e sua mulher Emilia Carolino de Jesus e como Tutor de seu irmão Christoph, Antonio Brás da Rocha e sua mulher Maria Rosa de Jesus, e Faustino Lino da Rocha.*

Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

*de setenta e seis dias do mes de Setembro, nesta Cidade de Florianopolis da Provincia da Graça do Rio de São Francisco do Sul, em meu Cartorio Comprouvidor e autographos supra declarados, recuados e assinados pelo Tabelião pelos proprios de que dou fe, e em Comprehensão dos testamentos a baixo assignados, em presenca dos quaes por esse Tabelião foi feito que forem este instrumento de procuração bastante e constituição por sua bastante Proxima e Constituinte por sua bastante Proxima e Constituinte Domingues dos Reis, e especialmente para os representarem em todos os termos e autos do inventario que se este procedendo for pelo inventario de elle e de sua mulher Maria Jose e Agnes e Manoel Francisco da Rocha, assignados e allegados em seus nomes, e em quanto se necessarios for, e bargando, aggravando, e appellando e tudo o mais que for de direito, havendo*

havendo por bom, firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu procurador, podendo substabelecer esta em quem lhe convier, e os substabelecidos em outros, a quem releva do encargo da satisfação que o direito outorga.

E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li aceitei  
 e a rogo da autorgante Maria Rios de Oliveira assignar João Antonio Ferruz, a rogo de Maria Luiza de Costa e sua mulher assignar Constantino Ferruz Gomes Raposo, a rogo de Manoel Aguiar de Rocha e sua mulher assignar Carlos Metternich, a rogo de Joaquim Rosa e seus assignar Antonio Joaquim Conçalves, a rogo de Victor Basilio de Rocha e sua mulher assignar Luis Maximiano de Sá Ferruz, a rogo de Antonio Braz da Rocha e sua mulher assignar João Joaquim de Poro, a rogo de Faustino Luis de Rocha assignar Constantino José de Moraes Barros, com as testemunhas presentes e a tempo firmados, todos e cada um dos de mim fora Extraordinário de Orléans, da Realidade que de tempo em tempo assignar em publico a rogo.



Acto

Empé  
 José Antonio Ferruz  
 Constantino Raposo  
 Carlos Metternich  
 Luiz Willec  
 Antonio Joaquim Conçalves  
 Luis Maximiano de Sá Ferruz  
 João Joaquim de Poro  
 Faustino José de Moraes Barros  
 José Th. de Silva  
 Joaquim Alves Elterro

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n.º 2. - 1869.

Tat.  
 11

Termo da Vista.

Immediatamente, em mandado  
torio, fazer esta vista, com vista  
ao promotor da causa, e de outros herdeiros  
do fallecido Manoel Francisco  
da Rocha, e cidadãos Joao Do-  
mingos da Costa, de que  
letra da termo. Ou, Joao Vellozo,  
canga Machado, da freguesia,  
chirao e governo.

Petr

Com caras e com asfumo  
partilha, por serem feitas  
Conforme a divido.

Brasilia 5 de Dezembro de 1870

O Procurador

Joao Domingos da Costa

Data

Na cinco dias do mes de  
Dezembro do anno de mil e  
setecentos e setenta, vista Ci-  
vile de d. Manoel Antonio da  
Praça do Rio de São Francisco  
e Lacerda do d. l. m. m. m.  
cartorio, por parte do pro-  
curador da causa Domingos  
Machado, e por parte do  
reclamante, com a vista, e  
vista supra, de que fo-  
ra o presente termo. Ou, Joao

Petr

José P. de Castro Alencar  
Sargento, Capitão e Coronel.

Com a devida licença.  
Na cidade de São Paulo, no dia de São  
João do Anno de Mil e oitenta  
e setenta e cinco, nesta Ci-  
dade de São Paulo, sob a  
Graça do Bispo de São Fran-  
cisco Xavier do sul, em seu  
Cathedral, foy celebrado com  
votos do Curador Jeral  
do Arcebispado e o Sr. D. João  
Francisco Xavier Caballero,  
de quem foy esta for-  
ma. Eu José P. de Castro Alencar  
Sargento, Capitão e Coronel.

Com  
11

Concordo com a partilha; requiro se faça  
a inscripção da hypotheca legal em favor  
dos menores, antes do julgamento do presen-  
te inventario. Itapoci 14 de Dezembro  
de 1870. = Declaro em tempo que recebi,  
com vista e voto antes no dia 12 as oito  
horas da noite.

Curador Jeral  
D. João Francisco Caballero

Nota.

Fez-se neste dia de São

no dia de Dezembro do anno de  
 mil e trezentos e setenta e sete,  
 digo, setenta e sete, na casa da  
 residência de Dona Joanna  
 Poan, de quem se trata no  
 nomeado contrato do rio  
 Tapoa, Districto do Freixo  
 do Rio de Barra Velha, termo  
 da Cidade de Poan, Senho-  
 ria da Graça do Rio de São  
 Francisco Xavier, do Sub-  
 lito pelo Curador Geral Fran-  
 cisco Xavier Galdeira, me  
 foy entregue a carta, antes  
 com a sua respectiva petra,  
 de que foy este termo. Em  
 João de Barros Machado  
 do Rio Tapoa, Curador, e  
 escrevi.

### Conclusão.

E logo no mesmo dia, no  
 anno e lugar petro e supra  
 declarada, foy esta carta  
 concluida ao Juiz d'Ordem  
 Precios substituido em exer-  
 cicio a Cidadão Jacinto de  
 Jesus d'Almeida, de que  
 foy este termo. Em João  
 de Barros Machado do Rio Tapoa,  
 Curador, e escrevi.

J. Barros  
 do Rio Tapoa.

Cumpro as d'averencia requerida  
pela Laurea de D. Fran.<sup>co</sup> 1.<sup>o</sup> de Fev. 1844  
Correio d'Alm.<sup>o</sup>

Datar

do primeiro dia do mez de  
Abril do anno de mil  
oitocentas e setenta e um,  
nesta Cidade de São  
Paulo dentro da Guarda  
do Rio de São Francisco Xavier  
do sul, em meu cartorio, por  
parte do Juiz d'Apellacao  
de São Paulo, Antonio Subtil  
em exercicio e a cidade de  
São Paulo, de Almeida,  
me foram entregues estas en-  
treas com o seu despacho su-  
prio, de que faço esta ter-  
mo. Eu, João Theodoro  
Machado da Silva, Corregedor  
e escrivão.

Certidão.

Certifico que em cumprimento do despacho n.º 12, intimado pessoalmente ao procurador do fisco Victor Benedito da Rocha, cidadão João Domingues das Neves, para interpor a respectiva hypotheca legal na forma da lei, a qual foi com bom sucesso, do que dou fé. Das Brancas, 3 de fevereiro de 1871.

João Teodoro de Azevedo *Procurador*  
do fisco.

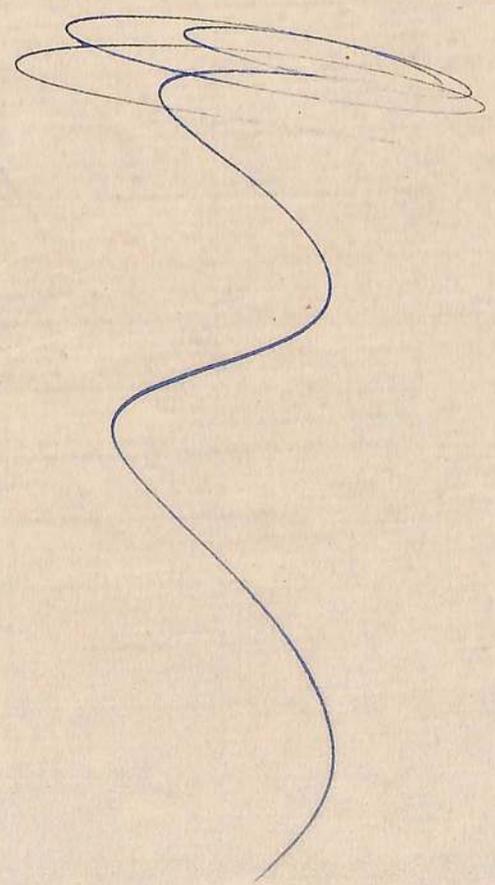
1900.º cop. não haer sido adherido.

Eq. duzentos reis.

M.º de Azevedo 3 de Febr. de 1871

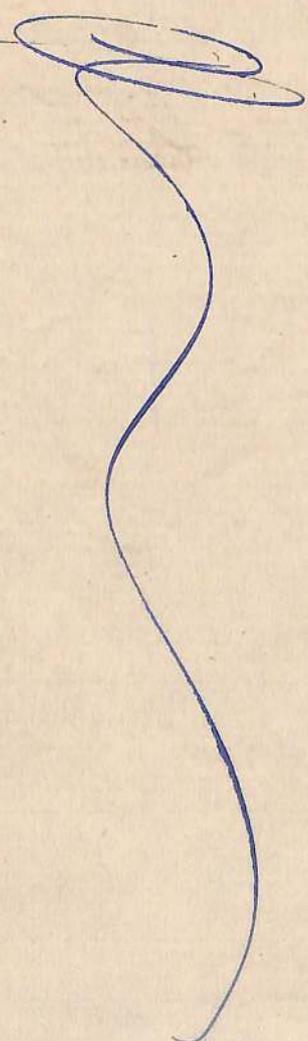
*João*

*Bentinho*



Juntada

Por vinte e oito dias do mes  
de Março, digo, de S. M. C. de  
do anno de mil e setecentos e  
setenta e um, nesta Cidade  
de Sousa debruçada da Graça  
do Rio de São Francisco. Em  
virtude do sub. m. m. m. m. m. m.  
junto a esta outra a pretensão  
deprehendida em frente, que  
hoje me foi apresentada  
do prelo proprietario requere-  
nte, e i. p. p. ante as diante  
segue-se, de que fizesse  
de S. M. C. Em Jato. J. J. J.  
pro Machado J. J. J. J. J.  
nao e uadram.



M. Sr. Juiz de Orphão

N.º 2007, não haver dells adhação

O. Amintas Luis

S. Fran.º 16 de Fev.º de 1871

Leite

Arredo

Seu Paulo Victor da Rocha,  
tutor de seu irmão Chrispim, que  
sendo sido intimado para im-  
por a hypotheca legal, como  
garantia do seu tutelado;  
comprehendendo-se por em do  
art. 168 da Lei n.º 1237 de 24  
de Setembro de 1864, que ficão  
isentas dessa hypotheca os bens  
immovis, sendo então o menor  
herdade somente terras, bens  
por si garantidos, requer e  
Informe o Exer.º

S. Fran.º 18 de Fevereiro de

1871

J. Leite

J. a V. Sa. haja  
por bem dispensar  
da referida hypothe-  
ca, se juntado se  
esta aos autos de  
inventario, subão de-  
les a conclusão, para  
ser julgado a final.

C. R. M. ce.

Arrogo do Juff.º José Domingos de

Seuhas nos autos  
Sao Fran.º 25 de  
Fevereiro de 1871  
Silveira

Almo. Sr. Juiz de Gophara.

Informo a V. Sa. que a legiti-  
ma do Gophara Gophara no  
inventario por fallecimento de  
Sr. Paul Stankel Francisco da  
Rocha, Conata de Sobrasca e  
meia de Ferron no sitio do  
Monte de Trigo, no valor de  
102500 reis. E quanto me com-  
pre informar a V. Sa. Francisco,  
18 de Fevereiro de 1871.

Jos. Augusto de A. da Silva

Seo utra, contra progar, adlo gi  
no, de 5 pla, obabreanda, pro ad  
lor, em in portancia de Monu  
do Brancib, 28 de Ferrar, de 1871.

O. C. B. m.

João P. Machado de Souza

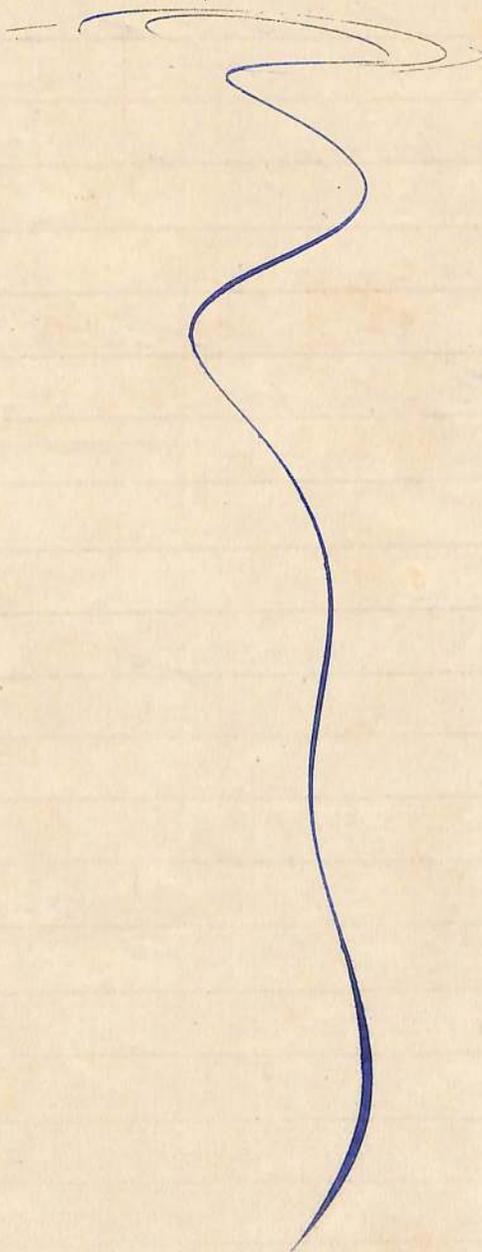
R. 500. 1.000 fructuaria sullo adhegno.

29 mil reis.

Alfamego e Strum. l' d'ell'cano sul 871

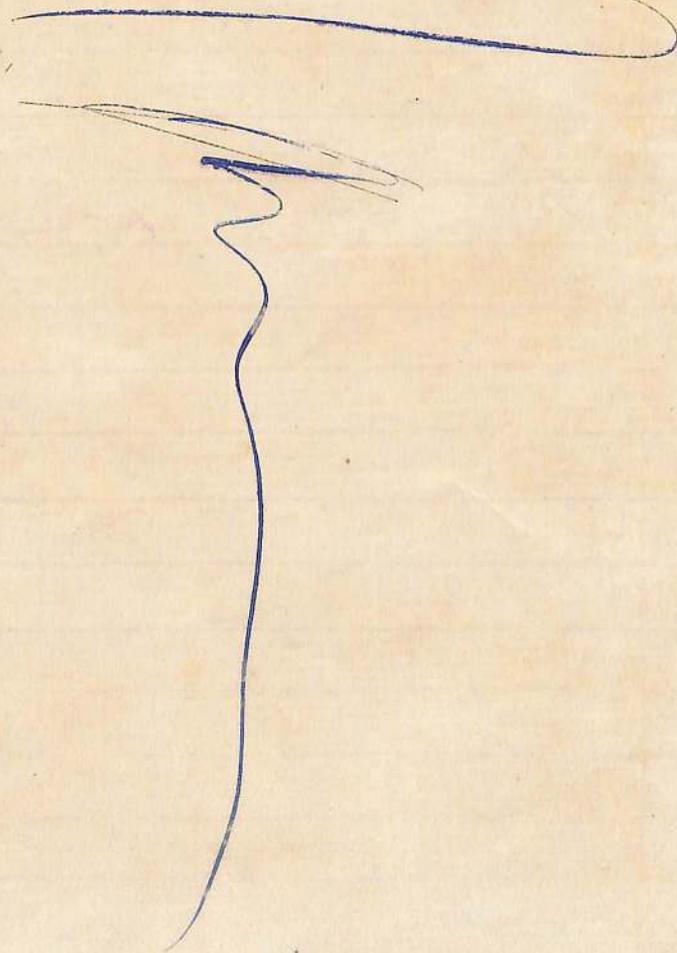
João

Alfamego



# Juntada

Aos doze dias do mes de Mar-  
ço do Anno de mil e setecen-  
tos e setenta e um, nesta  
Cidade de Vozes de S. Paulo  
no da Graça do Rio de S. Jo-  
se Francisco Gama do Sul,  
em meu cartorio, junto a  
esta, entre uma Felicidade de  
pachada em frente, que  
hoje me foi representada  
por parte da viuva in-  
ventariante Maria da  
de Oliveira, e quanto ao  
diante segue-se, e que  
faço de termo. Em Juiz  
Polycarpo Machado de  
S. Paulo, e o mesmo



M<sup>o</sup> Sr. Juiz de Orphãos.

N.º 207.º no ofício de averas e inventario.

Seguintes reas.

Alf.º de Strum.º de N.º 207.º de 1871

*[Signature]*

*[Signature]*

Maria Dias de Oliveira, viuva  
que ficou por fallecimento de Manoel  
Francisco da Rocha, di, que sendo se  
procedido por esse juizo o inventa-  
rio nos bens deixados por seu finado  
marido, e que representou a rep-  
plicante como inventariante, e ca-  
sualmente deixou de dar a descri-  
ção uma parte de casa nesta ci-  
dade, sita a rua de S. Jose, assim  
vem por meio desta fazer constar  
no inventario, para em tempo que  
se liquidar a dita parte de casa  
que se acha englobada com as o-  
vras propriedades, ser ella sob-  
partilhada por seus herdeiros.

João de S.º  
12 de Oct.º de 1871  
*[Signature]*

J. a V.ª, que mande  
juntar essa ao auto do  
inventario para contar.

C. R. M.º

*[Signature]*

João Domingos de Sá

Concluzão

Immediatamente fizesse entre  
outros, concluzão, ao Juiz d'  
Orphão e segurado em beti  
tudo em exercicio e cidadades  
Joaquim José da Silveira,  
de offe. lavr. este termo.  
Eu, João Polycarpo Macha-  
do, de Campar, Escrivão, pro-  
curi.

Chão

juizo por sentença o presente  
Inventario e partilha, em que  
comprasey como nella se de  
clara pagas as quotas pro Netto  
São Paulo, 2 de Mayo de 1871  
Joaquim José da Silveira  
Publicação

Aos doze dias do mez de Mar-  
ço do anno de mil e oitocen-  
tos e setenta e um, na  
Cidade de São Paulo e  
bairro da Graça, do Rio  
de São Francisco Xavier  
Sub. no caso da reali-

residência do juiz d' Ophir  
 d' este termo segundo arbitrio  
 to em exercicio, e ahi se en-  
 quin José da Silva, onde  
 enforcou de seu cargo, abri-  
 se nomeado um, ahi pelo  
 mesmo juiz foram me atigua  
 uti supra, com a sua sentença  
 retro, havendo a proa publi-  
 cada em seu poder e con-  
 torio, e a sua publicação, as  
 partes nas atitudes pre-  
 sente, do que, para evitar,  
 faço este termo. Em João  
 Polcarpo, Machado da Sil-  
 va, Cavittas e outros.

Custodias

Custodias que, portado  
 contendo da sentença retro,  
 intimou para ahi, a im-  
 no impetrante Maria Di-  
 a de Oliveira, a sua herdeira  
 Mauricio Luiz da Costa e  
 mulher Francisca Nóbrega

Wolker e sua mulher, João  
Vicente da Costa e sua mu-  
lher, herdeira Manoel Lyra-  
es da Rocha e sua mulher,  
Victor Brasil da Rocha e  
sua mulher, Antonio Bay  
da Rocha e sua mulher,  
Santino da Rocha, Joaqui-  
na da Rocha, Heriçim  
da Rocha e herdeiras  
Curador Geral, do Ar-  
pão Francisco Garibaldi  
da Silva, e toda herdeira  
ficaram, do que, don Jo-  
ão Francisco, 4 de Março  
de 1871.



João Polycarpo da Silva

Contas

Do Juiz Dr. Francis -		
Juramentos	1400	
Alçada a f. 8.	200	1400
Do Juiz Almeida -		
Juramentos	500	
Do partilha	4000	4500
Do Juiz Litoria -		
Julgamento		14000
Do Cor. Linhares		
Autuaes	300	
Autos	4000	
Relat. e intim.	15000	
Alçada a f. 8.	200	
Permos	2000	
Relat. a f. 8.	200	214800
Do Cor. Matta -		
Auto de partilha	2000	
Alim. p. cas "	2000	
Intim. e relat.	72000	
Lang. m. de part.	5808	
Guia	500	
Relat. a f. 8.	200	
Permos pub. 8000		914208
Do Malinadores Parica		
e Sal. de Souza		
De cada um 24000 e ambas	480000	
Do partidores Chirim		
e Casconcelos -		
De cada um 4000 e ambas	80000	
Do Curado Jeral	30000	
Relat. de parte	8000	
Relat. e ratos	3000	
		<hr/>
v. o. P. d.		190408

Paisio.

Saga m. cura 951204

" cada huda 104578

---

T. S. cura



